



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2026**

A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira – SP – cep 13927-118, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, Sr.(a) ) Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, nº 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, , CEP 13.925-050, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica nº 16/2026, Processo Administrativo nº 38/2026, Processo Licitatório nº 35/2026**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicado(s) e qualificado(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.809 de 04 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem como objeto **o registro de preços para eventual contratação (ões) de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinado ao Departamento de Nutrição da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE**, especificado no Termo de Referência – Anexo I, do Edital referente a Processo Administrativo nº 38/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **2. DA(S) EMPRESA(S), DO(S) PREÇOS(S), ESPECIFICAÇÃO(ÕES) E QUANTITATIVOS(S):**

**2.1.** O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s) estimado(s) do(s) item(ns), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA:**

SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA, com sede na Av. São Jeronimo, 2351-Morada do Sol-Americana- SP CEP-13470-310, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 03649725/0001-01, telefone para contato nº 19- 3406-8623, endereço eletrônico supermoradadosol@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) seu(ua) representante, Sr.(a) EUCLAIR JOSE POMPONIO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.428.413-0, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 050.385.668-12, residente e domiciliado(a) na Rua Ipiranga, 55, apt- 64- Vila Rehder- Americana/SP.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4 - Cota Exclusiva	459084	80	PCT	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SAGU ARTIFICIAL, TIPO 1, DEVENDO SE APRESENTAR, LIMPA E SECA INSENTA DE IMPUREZAS, INSETOS, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLOR, MOFO, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA, PACOTE 500 GRAMAS.	PQ	R\$11,84	R\$947,20
6 - Cota Exclusiva	460502	30	CX	AVEIA BENEFICIADA, BRANCA, EM FLOCOS GROSSOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AVEIA INSTANTANEA EM FLOCOS GROSSOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL DEVIDAMENTE LACRADO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA, CAIXA CONTENDO 200 GRAMAS.	APTI	R\$8,44	R\$253,20
10 - Cota Exclusiva	232930	60	CX	BISCOITO, SABOR: CREAM CRACKER, SEM RECHEIO, SALGADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BISCOITO COM SAL, CREAM CRACKER, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 2 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, CAIXA CONTENDO 180 SACHÊS DE 10 GRAMAS.	SP	R\$60,00	R\$3.600,00
11 - Cota Exclusiva	605938	120	CX	BISCOITO, SABOR: MAISENA, SEM RECHEIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA, EM	SP	R\$50,00	R\$6.000,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 2 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, CAIXA CONTENDO 180 SACHÊS DE 10 GRAMAS.			
20 - Cota Exclusiva	446532	650	LT	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CREME DE LEITE, LATA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, LATA ISENTA DE AMASSADOS, FERRUGEM OU FUROS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, LATA CONTENDO 300 GRAMAS.	ITAMBÉ	R\$9,17	R\$5.960,00
22 - Cota Exclusiva	462823	400	LT	ERVILHA EM CONSERVA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ERVILHA VERDE EM CONSERVA, COZIDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPOSTA DE ERVILHAS VERDES INTEIRAS EM SALMORA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, LATA CONTENDO 170 GRAMAS DO PRODUTO DRENADO.	STELLA D'ORO	R\$4,10	R\$1.640,00
23 - Cota Exclusiva	459017	150	PCT	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FARINHA DE MILHO TORRADA E FLOCADA, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU	KININO	R\$4,30	R\$645,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, PACOTE DE 500 GRAMAS.			
24 - Cota Exclusiva	459152	20	PCT	FARINHA DE ROSCA, DE PÃO TORRADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FARINHA DE ROSCA, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, INSENTA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, INSETOS, BOLOR, MOFO, ODORES, SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E LACRADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DA ENTREGA, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	OFELIA	R\$8,50	R\$171,80
29 - Cota Exclusiva	462825	480	LTA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: SELETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, COZIDA E CORTADA EM CUBOS, COMPOSTA DE BATATA, CENOURA, ERVILHA, MILHO, ÁGUA E SAL, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA, LATA COM 170 GRAMAS CONSIDERANDO O PESO DO PRODUTO DRENADO.	STELLA D'ORO	R\$4,62	R\$2.217,60
30 - Cota Exclusiva	464569	80	PCT	LEGUMINOSA, VARIEDADE: GRÃO DE BICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRÃO DE BICO DE PRIMEIRA, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, BAIXA UMIDADE, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO, SECO E INSENTO DE IMPUREZAS, INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS, LIVRE DE GRÃOS GERMINADOS, ARDIDOS OU MOFADOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES	KICALDO	R\$14,68	R\$1.174,40



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, PCT DE 500 GRAMAS.			
33 - Cota Exclusiva	458986	150	PCT	MACARRÃO CONCHINHA, MASSA SECA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACARRÃO FORMATO CONCHINHA, MASSA SECA, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI, INSENTA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, ODOR, SABOR IMPRÓPRIO E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E LACRADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	ADRIA	R\$4,60	R\$690,00
34 - Cota Exclusiva	458953	50	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA SECA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE, MASSA SECA, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI, INSENTA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, ODOR, SABOR IMPRÓPRIO E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E LACRADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	FLOR DE LIS	R\$3,74	R\$187,00
40 - Cota Exclusiva	459672	350	SCH	MOLHO DE TOMATE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHÊ. COMPOSTO DE TOMATE SEM PELE E SEM SEMENTES, CEBOLA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI VIGENTE FISCALIZADORA DESTE PRODUTO, APRESENTANDO COR, SABOR E AROMA PRÓPRIO, INSENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS, INSETOS, ODOR, SABOR IMPRÓPRIO E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACHÊ LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADA,	FUGINI	R\$3,34	R\$1.169,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				ATÓXICA E SEM FUROS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, SACHÊS CONTENDO 340 GRAMAS.			
44 - Cota Exclusiva	442813	120	FRS	SUCO DE CAJÚ, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUCO DE FRUTA SABOR CAJÚ, COMPOSTO DE SUCO DO CAJU CONCENTRADO, ÁGUA, ACIDULANTE E CONSERVANTE, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, GARRAFA PET ATÓXICA, LACRADA COM TAMPA DE ROSCA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, CADA FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	DAFRUTA	R\$7,86	R\$943,20
47 - Cota Exclusiva	257574	162	UN	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MANGA, TIPO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR SUCO DE FRUTAS SABOR MANGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTE, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, COM COR, SABOR E ODORES PRÓPRIOS DA MANGA, ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E LACRADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, CADA UNIDADE COM CAPACIDADE DE 200 ML.	NUTRI NECTAR	R\$2,02	R\$327,24
48 - Cota Exclusiva	252285	250	FRS	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, COMPOSTO DE SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, ÁGUA, ACIDULANTE E CONSERVANTE, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA	DAFRUTA	R\$9,77	R\$2.442,50



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				GARRAFA PET ATÓXICA, VEDADA COM TAMPA DE ROSCA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, CADA FRASCO CONTENDO 500 ML.			
50 - Cota Exclusiva	249818	200	FRS	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VINAGRE DE VINHO BRANCO, COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA E CONSERVANTE, ENTRE OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS POR LEI, COM COR E SOBOR PRÓPRIO, ISENTO DE OXIDAÇÃO, IMPUREZAS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, FECHADA, LACRADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, FRASCO CONTENDO 750 ML.	BELMONT	R\$8,79	R\$1.758,00
51 - Cota Exclusiva	261503	60	FRS	XAROPE ARTIFICIAL, SABOR: GROSELHA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA COMPOSTO DE AÇÚCAR, ÁGUA, AROMA ARTIFICIAL DE GROSELHA, CORANTE, ACIDULANTE, CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, LACRADA, COM TAMPA DE ROSCA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES QUE FISCALIZAM ESTE TIPO DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, CADA FRASCO CONTENDO ENTRE 900 ML A 1 LITRO.	XERETA	R\$16,21	R\$972,60
						VALOR GLOBAL	R\$ 31.099,24

(Trinta e um mil noventa e nove reais e vinte quatro centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta ata.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**3.1.** A Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE (órgão gerenciador) é o único contratante.

### **4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**4.1.** Não será admitida a adesão a ata registro de preços decorrente desta licitação.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativo**

**4.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata o preço e o quantitativo do adjudicatário.

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os objetos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Fundação a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Fundação e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Fundação atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação do índice INPC (IBGE) ,exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá possibilidade remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços visto a Fundação ser a única Contratante.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Fundação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.809, de 2023, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

**10.2.** É da competência da Fundação a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

**11.2.** Para dirimir eventuais controversas oriundas desta ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedreira, em detrimento de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedreira/SP, 12 de MAIO de 2026.

**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA**

**SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA**

**SERGIO APARECIDO DE SANTI**

**EUCLAIR JOSE POMPONIO**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: Fernanda Gabriela Acorsi

NOME: Luciana Eliza Pozza

CPF: 454.388.128-10

CPF: 273.244.908-32



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026**

#### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** ARP: 68/2026

**OBJETO:** O objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios utilizados a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira/SP, 12 de maio de 2026.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: 043.554.618-07

Assinatura : \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Giorgia Gotti

Cargo: Diretora da Administração Hospitalar

CPF: 119.353.178-06

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: 043.554.618-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: EUCLAIR JOSE POMPONIO

Cargo: Proprietário

CPF: 050.385.668-12

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: 043.554.618-07

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

### **FISCAL (IS) DO CONTRATO**

Nome: Ana Theresa Edwirges Sontachi

Cargo: Fiscal Administrativo Titular

CPF: 258.860.568-07 Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria de Lurdes Silva Marcolino

Cargo: Fiscal Administrativo Substituto

CPF: 088.506.888-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Ana Daniela Burguin

Cargo: Fiscal Técnico Titular

CPF: 218.911.208-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Angélica Ap. de Souza Ruvira

Cargo: Fiscal Técnico Substituto

CPF: 270.292.188-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Aline Roberta Gomes

Cargo: Fiscal Técnico Substituto

CPF: 382.525.308-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Evelise Maria Cau

Cargo: Agente de Contratação

CPF: 219.128.038-28

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).